DECRETO Nº 3424 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

Cria Escolas Rurais no município de Ouro Preto do Oeste.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** usando das atribuições que lhe confere o Art. 70 da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001-001314/CC, de 15 de setembro de 1.987,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam criadas, no município de Ouro Preto do Oeste as seguintes Escolas Rurais:

01 - Emílio Garrastazu Médici - Linha 614, Gleba 58, lote 86.

02 - Fernão Dias - BR 364.

03 - Cora Coralina - Linha 37/4.

04 - Marechal Rondon - Linha 84/81.

05 - Lúcio Cardoso - Linha A-1

06 - Ivan Lins - BR 364, Km 25.

07 - Joaquim Manoel de Macedo - BR 364.

08 - Mário de Andrade - Linha T-1.

09 - Alberto de Oliveira - Linha A-2, Gleba C/T - 12.

10 - Tiradentes - Linha 28/31.

11 - Joaquim Osório Duque Estrada-Linha 202, Gleba 27, Lote 172.

12 - Paulo Setúbal - Linha do Meio, km 31.

13 - José Lins do Rego - Linha 81/56.

14 - Caramuru - Linha T-1, Gleba 1-A.

15 - Tenreiro Aranha - Linha 32, Gleba 12-E, Lote 62.

16 - Quintino Bocaiuva - Linha A-4, Gleba 20, Lote 27.

17 - Guilherme de Almeida - Linha 76/81, Lote 80.

18 - Padre Manoel da Nóbrega – Linha 72/81, Gleba 20-R, Lote 65.

19 - Farias Brito - Linha 4/81, Gleba 19, Lote 27-A.

20 - Alexandre de Gusmão - Linha 60/81, Gleba 20-N, Lote 80.

21 - Vinícius de Morais - Linha A-1, Gleba 01, Lote 72.

22 - Júlio Cesar Ribeiro - Linha 76/81, Lote 09.

23 - Vicente de Carvalho - Linha 40, Gleba 18, Lote 15.

24 - Alphonsus de Guimarães -Linha T-10, Gleba 16, Lote 01.

25 - Raimundo Correia - Linha 200, Gleba 25, Lote 65.

26 - Álvares de Azevedo - Linha 80, Gleba 20-S.

27 - Augusto Frederico Schimidt - Linha C-4, Gleba 12, Lote 01.

28 - Graça Aranha - Linha C-3, Gleba D.

29 - Aluizio Ferreira - Linha 81, Gleba 20-B, Lote 64.

30 - Rodrigues de Abreu - Linha 84/81.

31 - Oliveira Paiva - Linha 28/31, Gleba 08/E, Lote 32.

32 - Murilo Mendes - Linha 614, Gleba 58/A, Lote 59.

33 - Martins Fontes - Linha T/2, Gleba 04, Lote 11.

34 - Profª Maria de Matos e Silva-NUAR-Rondominas.

35 - Ribeiro Couto - Linha 8/81, Gleba 20/A, Lote 29.

36 - Jorge de Lima - Linha 72/81, Gleba 20/Q, Lote 24.

37 - Adolfo Caminha - Linha 72/31.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 21 de setembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

**Governador**